PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2026

OBJETO: Contratação de atração artística Nuzio Medeiros, destinada ao evento de São João da Rainha, a ser realizado no município de Itabaiana/PB, no dia 23 de junho de 2026, com início ás 23:30 e duração do show de 1h30 minutos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA – SECULT 13.392.2004.2031 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00188/2026 - 17.06.26 - NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ 47.499.172/0001-15 - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Itabaiana, 18 de Junho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2026

OBJETO: Contratação de atração artística Elayne Tyne, destinada ao evento de São João da Rainha, a ser realizado no município de Itabaiana/PB, no dia 24 de junho de 2026 com início ás 22hs e duração do show de 1h30 minutos, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA – SECULT 13.392.2004.2031 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00189/2026 - 17.06.26 - ELAYNE TYNE PRODUCOES MUSICAIS LTDA - CNPJ 51.851.420/0001-12 - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Itabaiana, 18 de Junho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00028/2026

OBJETO: Contratação de atração artística Fabinho Testado, destinada ao evento de São João da Rainha, a ser realizado no município de Itabaiana/PB, no dia 23 de junho de 2026, com início ás 22hs e duração do show de 1h20 minutos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA – SECULT 13.392.2004.2031 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00190/2026 - 17.06.26 - FT SHOWS LTDA - CNPJ 39.998.900/0001-05 - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Itabaiana, 18 de Junho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2026

OBJETO: Contratação de atração artística Amanda – Rainha da farra, destinada ao evento de São João da Rainha, a ser realizado no município de Itabaiana/PB, no dia 24 de junho de 2026, com início ás 20:30 e duração do show de 1h30 minutos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA – SECULT 13.392.2004.2031 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00191/2026 - 17.06.26 - RAINHAS DA FARRA LTDA - CNPJ 40.042.287/0001-37 - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Itabaiana, 18 de Junho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00030/2026

OBJETO: Contratação de atração artística Toca do Vale, destinada ao evento de São João da Rainha, a ser realizado no município de Itabaiana/PB, no dia 24 de junho de 2026, com início ás 23:30hs e duração do show de 1h30 minutos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA – SECULT 13.392.2004.2031 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00192/2026 - 17.06.26 - MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - CNPJ 15.484.236/0001-18 - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Itabaiana, 18 de Junho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00011/2026, que objetiva: ARRENDAMENTOS DIVERSOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES DA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: XETA EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA - R$ 685.950,00; ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 926.250,00.

Itapororoca - PB, 18 de Junho de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ARRENDAMENTOS DIVERSOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES DA PREFEITURA; DESIGNO os servidores Almir Oliveira de Lima, Secretário Executivo de Eventos, como Gestor; e Diogenes Romualdo Flor, Sec. Executivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Itapororoca - PB, 18 de Junho de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SAULO FARRA, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio–Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00252/2026 - 18.06.26 - 60.837.595 SAULO PEREIRA DA SILVA - R$ 35.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EWERTTON LUIZ, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio–Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00253/2026 - 18.06.26 - 55.358.213 EWERTTON LUIZ BASTOS SOARES - R$ 20.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA RENATO CRISANTO, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio–Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00254/2026 - 18.06.26 - 62.158.418 SILVIA SUERDA CORDEIRO DA SILVA - R$ 15.600,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
CONTRATO Nº: 00061/2026-SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA
CNPJ: **.***.130/0001-**
VALOR GLOBAL: R$ 375.099,94 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MALTA–PB.
DOTAÇÕES: Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES; 15 451 1012 1041 1500 - Pavimentação de Ruas; 449051 – Obras e instalações, da Lei Orçamentária n° 643/2025 de 27 de novembro de 2025. CONVÊNIO FDE N.º 059/2026 PROCESSO SEPLAG N° SEG-PRC-2025/02805
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/06/2027

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita municipal de Malta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Malta/PB torna pública a adjudicação e homologação da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação de ruas em paralelepípedo no Município de Malta/PB.

Vencedora: HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 49.955.130/0001-77, Item 01, pelo valor global de R$ 375.099,94.

Malta/PB, 09 de junho de 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2026, que tem como objeto Contratação da Banda LIMÃO COM MEL para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do mês de setembro em Manaíra/PB, a banda se apresentará no dia 14/09/2026, com duração mínima de show de 01:30 (uma hora e trinta minutos), em favor de: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 44.644.972/0001-94. Valor Total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 18 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
QUARTA CHAMADA

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e às Secretarias deste Município, torna público que as empresas A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.407.742/0001-53 e A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.886.818/0001-09, tiveram seus respectivos contratos rescindidos por inexecução contratual. Considerando que se trata de fornecimento contínuo e essencial para o regular funcionamento das atividades do Município, ficam CONVOCADOS os respectivos licitantes subsequentes, respeitada a ordem classificatória dos itens 02, 03, 05, 07, 10 e 29, para comparecerem à plataforma Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), a fim de dar continuidade à sessão pública, no dia 22 de junho de 2026, às 10h00min (dez horas da manhã), horário de Brasília, para fins de negociação dos referidos itens. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no horário das 08h00 às 12h00, nos dias úteis, por meio do Setor de Licitação, situado na Rua José Rosas, s/n, Centro, Manaíra/PB ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra/PB, 18 de junho de 2026.

Manoel Virgulino Simão
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de CARNES E FRANGO IN NATURA FRIOS E DERIVADOS DO LEITE com entregas diárias para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 1º de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 18 de Junho de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIZÓPOLIS/PB E GARANTIR ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 15:00 horas do dia 10 de Julho de 2026, no endereço: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611–3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Marizopolis - PB, 15 de Junho de 2026

RENATO GOMES BATISTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N° 0002/2026

A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade CONCORRENCIA N° 0002/2026, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE 983282/2025, OPERAÇÃO 1102144-30., Abertura dia 08.07.20226 as 08:30 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca – PB, 18 de junho de 2026

Severino Luiz de Caldas
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS JOSÉ LAURENTINO NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: https://www.puxinana.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 18 de junho de 2026

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE ERRATA DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação, comunica que na publicação realizada no DOE e no Jornal a União nas páginas 53 e 27 respectivamente do dia 06/03/2026, referente ao Credenciamento n° 00002/2026, Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento para Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de transporte escolar no município de RIO TINTO - PB, atendendo alunos da rede pública municipal, conforme rotas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes neste Edital. Seja realizada a seguinte retificação "**ONDE SE LÊ**":

CREDENCIADO	CMPJ	ITEM
Jose Inacio dos Anjos	64.915.047/0001-68	006
Lindovan de oliveira	60.572.274/0001-87	002
Romildo Ponciano Simao	32.952.139/0001-21	017
Rafael dos Santos Simao	64.804.017/0001-84	013
Leandro Henrique da silva	64.764.527/0001-75	012
Flavio Camilo Nerys	59.421.371/0001-96	010
Kelvis Henrique da Silva	64.763.351/0001-37	007
Josildo Joao de Lima	07.569.632/0001-10	005
Geovanio Jose da Silva	42.072.821/0001-83	004
Ronaldo Moises Barboza	65.315.122/0001-12	018
Gabriel Targino Vicente	24.644.826/0001-51	001
Marinaldo Belmiro de Araujo Filho	35.724.192/0001-63	015
David Silva De Meneze	64.435.643/0001-40	002
José Ricardo da Silva	56,304,631/0001-59	008
Aniel França dos santos	55.077.644/0001-70	009
Angelica Soares Pereira	64.994.458/0001-66	016

"**LEIA-SE**":

CREDENCIADO	CMPJ	ITEM
Jose Inacio dos Anjos	64.915.047/0001-68	006
Lindovan de oliveira	60.572.274/0001-87	002
Romildo Ponciano Simao	32.952.139/0001-21	017
Rafael dos Santos Simao	64.804.017/0001-84	013
Leandro Henrique da silva	64.764.527/0001-75	012
Flavio Camilo Nerys	59.421.371/0001-96	010
Kelvis Henrique da Silva	64.763.351/0001-37	007
Josildo Joao de Lima	07.569.632/0001-10	005
Geovanio Jose da Silva	42.072.821/0001-83	004
Ronaldo Moises Barboza	65.315.122/0001-12	018
Gabriel Targino Vicente	24.644.826/0001-51	001
Marinaldo Belmiro de Araujo Filho	35.724.192/0001-63	015
David Silva De Meneze	64.435.643/0001-40	002
Aniel França dos santos	55.077.644/0001-70	009
Angelica Soares Pereira	64.994.458/0001-66	016

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Contratação, Rua Assis Chateaubriand s/n, - Centro – Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Rio Tinto - PB, 09 de março de 2026

MÁRIO SÉRGIO DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Comissão

Universidade Estadual da Paraíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº PE 90012 / 2026
PROCESSO Nº. 55000.014202.2025-97
REGISTRO NA CGE Nº 26-01132-5
UASG: 925316
DATA – 15 / 07 / 2026
HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no dia 15 DE JULHO DE 2026, a partir das 09h00, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.gov.br/compras/pt-br / www.uepb.edu.br – Edital completo

Campina Grande - Pb, 18 de junho de 2026.

Erick Afonso de Moura
Mat. 106740-0
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de inventário de bens patrimoniais móveis e do ativo intangível do Poder Judiciário da Paraíba, de acordo com as normas vigentes emitidas pelo STN, NBC, TSP e MCASP, possibilitando a integração dos dados ao sistema de gestão patrimonial do TJPB, o GRP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos em favor da empresa: IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, no valor de R$ 1.912.107,72 para o Grupo Único, conforme publicação no DJE da Paraíba, edição do dia 17/06/26, pág 7.

João Pessoa, 18 de junho de 2026.

Diana Coeli de Araújo Vital
Pregoeira TJ-PB

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2026/960054
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio da **CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancenoleilao.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **03 de julho de 2026** a partir das **11h00min**, ocasião em que, se o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **10 de julho de 2026**, a partir das **11h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2 Leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e segundo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A.** ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade do **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A.** avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA EVICÇÃO DE DIREITO.** Em se tratando de imóvel com pendência(s) judicial(is), neste momento já de conhecimento do **BANCO** e declarada(s) na descrição do lote ofertado, em que o **ARREMATANTE** declara estar plenamente ciente da existência da(s) demanda(s), ou ainda eventual reivindicação judicial futura que venha recair sobre o bem, o **BANCO** somente se responsabilizará por ocasião de decisão judicial definitiva, transitada em julgado. Sendo decidida a anulação do título de propriedade do imóvel, o **BANCO** responderá pela evicção assumindo a devolução dos valores efetivamente pagos pelo **ARREMATANTE**, limitados ao preço de compra e venda do bem, às custas e emolumentos cartorários referentes à outorga de escritura e ao registro da compra e venda, aos tributos não passíveis de restituição pelo ente arrecadador, às despesas condominiais do imóvel, bem como à comissão do leiloeiro. A devolução dos valores acima elencados sofrerá atualização pelo índice **IPCA (IBGE)**, considerando-se desde o pagamento pelo **ARREMATANTE** até a restituição realizada pelo **BANCO**. A hipótese de evicção não ensejará qualquer outra restituição e/ou direito de indenização ao **ARREMATANTE**, tais como perdas e danos, retenção de eventuais benfeitorias realizadas no imóvel após sua compra, bem como outras conforme dispostas no art. 450 do Código Civil. **05. DA LEILOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **06. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A.**, a título de multa, o valor equivalente a 15% (quinze por cento) e a comissão da leiloeira (5%). **07. DA DESISTÊNCIA.** O **ARREMATANTE** vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, sendo 15% (quinze por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **08. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A.**, a título de multa, o valor equivalente a 15% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira (5%). **09. DO CANCELAMENTO POR INVIABILIDADE.** Até a lavratura da Escritura Pública, mediante comunicação formal ao **ARREMATANTE**, o COMITENTE poderá **cancelar a venda** nas hipóteses de: i. existência de erro material e/ou formal que afetem as informações e os valores divulgados, em dissonância com os parâmetros ou disposições legais e contratuais que originaram o bem alienado, tornando a venda inexequível ou passível de anulação futura; ii. impossibilidade documental superveniente e comprovada; iii. impedimento notarial e/ou registral relevante que inviabilize a transferência; iv. determinação judicial; v. demais hipóteses previstas em lei. Verificada qualquer dessas hipóteses, serão restituídos ao **ARREMATANTE** os valores **efetivamente recebidos pelo COMITENTE**, renunciando expressamente o ARREMATANTE, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. **10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE.** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante do requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **11. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. Deve constar expressamente na Escritura Pública que caso exista pendência judicial ou qualquer restrição que possa comprometer a posse ou a propriedade do imóvel, o **ARREMATANTE** declara-se plenamente informado sobre essa possibilidade, ciente de que os processos judiciais são públicos e podem ser consultados diretamente nos tribunais competentes, inclusive por meio eletrônico, mediante pesquisa em nome e documento do **BANCO** e/ou de eventuais ocupantes. Na eventual ocorrência de evicção, como consequência de decisão judicial definitiva, o **ARREMATANTE** reconhece ter ciência da responsabilidade a ser assumida pelo **BANCO**, somente quanto à devolução dos valores efetivamente pagos e referentes ao preço de compra e venda do bem, às custas e emolumentos cartorários referentes à outorga de escritura e ao registro da compra e venda, aos tributos e às despesas condominiais do imóvel, bem como à comissão do leiloeiro, de forma taxativa, não cabendo a discussão de quaisquer outros valores indenizatórios. O **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCIANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: *ESTADO DA PARAÍBA Município de Cajazeiras.* LOTE 066. ID94480. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 22.074 DO CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS-PB, ASSIM DESCRITO:** Casa residencial com área construída de 92,56m2, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 031577-0 – 04.589.0111.0000.000. **Localização:** Rua Lindalva Pereira da Silva, S/nº, Lt.16,Qd.31, Pio X, Loteamento Crystal I e II, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 120.493,65 (Cento e vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 112.682,39 (Cento e doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). ***Município de Campina Grande* LOTE 067. ID94037. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 83.753 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE-PB, ASSIM DESCRITO:** Unidade habitacional nº 345-B, com área real de uso privativo coberta padrão de 50,20m2, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 1.1202.241.02.0097.0003. **Localização:** Rua Comerciante Diogenes Donato, nº 345-B, Ramadinha, Campina Grande-PB, CEP: 58432-120. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 100.408,57 (Cento e novecentos mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 98.332,96 (Noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br

---

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 - UASG 080005

Nº Processo: 2614/2026. Objeto: Aquisição de coletes balísticos, para uso dos Agentes da Polícia Judicial. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 19/06/2026 das 07h00 às 17h00. Endereço: Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n – Centro - João Pessoa (PB) ou **https://www.gov.br/compras**. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2026 às 08h00 no site **www.gov.br/compras**. Abertura das Propostas: 08/07/2026 às 9h (horário de Brasília/DF) no site **www.gov.br/compras**. Informações Gerais: Conforme edital.

João Pessoa/PB, 18 de junho de 2026

Ronaldo Vieira de Aragão
Pregoeiro

DER-PB | SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE | Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026
REGISTRO Nº 26-01286-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço contínuo de sinalização viária horizontal, sob demanda, em rodovias pavimentadas sob jurisdição do DER/PB. Valor Estimado R$ 78.730.683,46. Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública 06 de julho de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrencia-eletronica-no-08-2026 e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 18 de junho de 2026

Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026
PROCESSO Nº 19.000.000003.2026

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTES E INSUMOS DIVERSOS PARA EXAMES DE IMAGEM, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 07/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90098/2026
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-01298-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

COMARCA DE ITABAIANA-PB
Ofício Único de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de RTD/RCPJ e de RCPN

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

REGINA COELI RODRIGUES DA SILVA, Oficiala do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de RTD/RCPJ e de RCPN da Comarca de Itabaiana-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ 00360305000104, do contrato de financiamento imobiliário n° 844442510551, firmado em 25/03/2021, na Matrícula nº 13519 neste cartório, referente ao imóvel situado em Av. Manoel Pereira da Silva n° 92, Bairro Alto Alegre, Loteamento Residencial Altville, Itabaiana/PB, CEP 58.330-000, VENHO PELO PRESENTE INTIMAR O(S) SENHOR(ES) GILMA CUSTODIO DA SILVA - CPF: ***392.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos que se encontram vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobrança e honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Salientamos que o (s) Sr. (a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Itabaiana do Norte, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado á Rua São Vicente de Paulo nº 30 – Itabaiana-PB, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias uteis, contados a partir da data desta publicação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Eu, Juliane Maria de Araújo Almeida- Escrevente, o digitei. Itabaiana, 13/05/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de refeições e coffee break para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Sousa/PB. por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, às 09:00 horas do dia 06/07/2026. Email:camaradesousalic@gmail.com.Edital:https://www.camarasousa.pb.gov.br/;www.tce.pb.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com br; www.gov.br/pncp.

Sousa - PB, 17 de Junho de 2026

EDSON MARCOS DE ABRANTES
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO
INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 002/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TESTES ERGOMÉTRICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, a sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço abaixo supramencionado. Edital nos sites do https://tce.pb.gov.br/, https://www.cisco.pb.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 22 de junho de 2026. No local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: licitacao@cisco.pb.gov.br.

Sumé – PB, 18 de junho de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Presidente

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1757/2026 em João Pessoa, 16 de junho de 2026 – Prazo: 1095 dias. Para a atividade de: construção do Conjunto Habitacional Popular – Programa Parceiros da Habitação - PPH, com 32 unidades habitacionais autônomas, e sistema de esgotamento sanitário coletivo, composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e leito de secagem. Município: UIRAÚNA - UF: PB. Processo: Nº 2024-006184/TEC/LI-0372.